

PORTARIA Nº 95/2019

De 03 de junho de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 063/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **AURICELIA MARIA DE SOUZA FELIX**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, faixa símbolo AD-01, classe I, matrícula nº. 2030, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 2.140.427 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 611.971.494-49, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de junho de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi

JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA